



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 745/2020 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 22º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 702/2019, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS – ITBI”, DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE ELES, A QUALQUER TÍTULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - O art. 22º da Lei Complementar nº 702/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22º - Para fins de recolhimento do Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos – ITBI”, fica instituída como base de cálculo, para os imóveis rurais existentes no município, a média do valor de mercado do hectare, assim considerado como valor unitário da terra nua (VUTN) – Lavoura / Aptidão boa, equivalente nesta data a R\$ 42.449,73 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), de acordo com o estabelecido no Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN), elaborado nos moldes da Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, que disciplina a prestação de informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), devendo o mesmo ser regulamentado anualmente por Decreto do Executivo.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, 06 de Agosto de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS